**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE – MG**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

# EDITAL Nº 04/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
# RETIFICAÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a supressão do cargo de Especialista de Educação Básica do processo seletivo que utiliza a Prova Nacional Docente (PND) 2026.

O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.394/1996 e as normas aplicáveis à Prova Nacional Docente,

CONSIDERANDO que a Prova Nacional Docente (PND) subsidia a seleção de professores para as redes públicas de ensino, observadas as regras próprias dos entes federativos;

CONSIDERANDO que a estrutura da PND 2026 se organiza em componentes de Formação Geral Docente e conhecimentos específicos das áreas de licenciatura, conforme as matrizes de referência do INEP;

CONSIDERANDO que, embora a PND contemple a área de Pedagogia, não há componente avaliativo específico para o conjunto das atribuições próprias do cargo de Especialista de Educação Básica, especialmente as funções de supervisão e orientação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a pertinência dos instrumentos de avaliação às atribuições dos cargos ofertados, em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a supressão ora promovida não implica extinção do cargo nem impede a realização de seleção específica futura, observada a legislação municipal aplicável;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica suprimido do Edital nº 04/2026 o cargo de Especialista de Educação Básica, relativamente ao Processo Seletivo Simplificado que utiliza a PND 2026 como critério de seleção.

**Art. 2º** Fica suprimido o inciso III do art. 9º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O Processo Seletivo destina-se ao provimento temporário de cargos nas funções de:

I – Professor(a) Regente de Turma;

II – Professor(a) Regente de Aulas.”

**Art. 3º** Fica suprimido o inciso III do art. 12, referente à etapa específica dos candidatos ao cargo de Especialista de Educação Básica, renumerando-se os incisos subsequentes, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

I – Etapa 1: Prova Nacional Docente 2026, de caráter eliminatório e classificatório;

II – Etapa 2: Prova Complementar, de natureza discursiva, aplicada em âmbito municipal, de caráter eliminatório, cuja aprovação constitui requisito indispensável para prosseguimento nas etapas subsequentes;

III – Etapa 3: Tempo de exercício na rede municipal;

IV – Etapa 4: Análise de Currículo e Prova de Títulos, quando aplicável;

V – Etapa 5: Entrevista técnica, quando aplicável.”

**Art. 4º** Fica suprimida do quadro de vagas do art. 14 a linha correspondente ao cargo de Especialista de Educação Básica, permanecendo exclusivamente as seguintes funções:

| Cargo | Vagas | Carga horária | Requisitos | Remuneração |
|---|---|---|---|---|
| Professor(a) Regente de Turma | Conforme demanda | 24h semanais | Licenciatura em Pedagogia | R$ 3.078,38 (salário bruto) |
| Professor(a) Regente de Aulas | Conforme demanda | Conforme carga horária de aulas | Licenciatura Plena na área | Conforme carga horária |

**Art. 5º** A supressão do cargo do presente processo seletivo não implica extinção do cargo, alteração de suas atribuições ou restrição de direitos de servidores ocupantes, nem impede futura seleção específica, conforme a legislação municipal aplicável.

**Art. 6º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 04/2026 e de suas retificações anteriores que não contrariem a presente retificação.

**Art. 7º** Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação oficial, devendo ser divulgada pelos mesmos meios utilizados para publicação do edital original.

Cabeceira Grande/MG, 21 de outubro de 2026.

**DANIELA CRISTINA NASCIMENTO PIRES**
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande/MG